



**INDICAÇÃO Nº 16.008**

Demarcação de faixa amarela na Av. São João, no trecho entre os nºs. 378 e 404 (Bairro Ponte São João) – CEP: 13216-000.

ENCAMINHE-SE.

Presidente

10/03/2020

Considerando que no trecho comercial entre os nºs. 378 e 404 da Av. São João, no Bairro Ponte São João, é proibido o estacionamento de veículos, entretanto a regra é descumprida por muitos motoristas, provavelmente pela ausência de adequada sinalização nesse sentido,

**INDICO** ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para demarcação de faixa amarela no referido trecho da Av. São João, visando inibir o estacionamento irregular de veículos.

Sala das Sessões, em 10 de março de 2020.

**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**

**'Rogério Ricardo da Silva'**